



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante
Edição: 1.335 PG: 6
Data: 29/05/14 a 31/12/14
ABE-EHM



Rúbrica

LEI N.º 1.228/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ **1.313.550,00** (um milhão, trezentos e treze mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fontes de Recurso referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR- R\$
1040-10.122.4002.031	3.1.90.11.00	Próprio	02	256.000,00
1040-10.122.4002.031	3.3.90.46.00	Próprio	17	150.000,00
1040-10.122.4002.031	3.3.90.48.00	Próprio	18	10.000,00
1040-10.301.4012.032	3.1.90.11.129	Saúde Bucal	28	39.025,00
1040-10.301.4012.032	3.1.90.11.132	PACS	29	159.705,00
1040-10.301.4012.032	3.1.90.11.133	PSF	30	163.730,00
1040-10.301.4012.032	3.3.90.30.04	PAB	36	40.000,00
1040-10.301.4012.032	4.4.90.52.04	PAB	50	80.000,00
1040-10.302.4032.034	3.3.90.36.00	Próprio	81	5.490,00
1040-10.302.4032.034	3.3.90.39.03	SUS	83	409.600,00
TOTAL SUPLEMENTADO				1.313.550,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR- R\$
1040-10.122.4002.031	3.1.90.40.00	Próprio	01	17.600,00
1040-10.122.4002.031	3.3.90.30.00	Próprio	08	62.000,00
1040-10.122.4002.031	3.3.90.36.04	PAB	11	1.200,00
1040-10.122.4002.031	3.3.90.39.43.04	PAB	13	25.000,00
1040-10.122.4002.031	3.3.90.39.00	Próprio	15	15.000,00
1040-10.122.4002.031	4.4.71.01.00	Próprio	22	40.000,00
1040-10.122.4002.031	4.4.90.51.00	Próprio	23	5.600,00
1040-10.122.4002.031	4.4.90.52.00	Próprio	24	13.000,00
1040-10.30140012.032	3.1.90.11.01	Próprio	26	675.460,00
1040-10.301.4012.032	3.1.90.11.01.04	PAB	27	5.000,00
1040-10.301.4012.032	3.1.90.94.00.04	PAB	33	2.500,00
1040-10.301.4012.032	3.3.9030.00	PMAQ	38	20.000,00
1040-10.301.4012.032	3.3.90.39.17	Próprio	42	4.700,00
1040-10.301.4012.032	3.3.90.39.99	PMAQ	46	20.000,00
1040-10.301.4012.032	4.4.90.52.00	Próprio	49	65.000,00
1040-10.302.4031.009	4.4.90.51.00	Royalties	71	122.000,00
1040-10.302.4031.009	4.4.90.52.00	Próprio	73	100.000,00
1040-10.302.4032.034	3.3.50.43.00	Próprio	76	1.000,00
1040-10.302.4032.034	3.3.90.30.00	Próprio	79	20.000,00
1040-10.302.4032.034	3.3.90.32.00	Próprio	80	10.000,00
1040-10.302.4032.034	3.3.90.39.00	Próprio	82	68.000,00
1040-10.302.4042.035	3.3.90.14.00	Próprio	90	5.000,00
1040-10.302.4042.035	3.3.90232.00	Próprio	93	5.000,00
1040-10.302.4042.035	3.3.90.36.00	Próprio	95	2.000,00
1040-10.302.4042.035	3.3.90.39.00	Próprio	96	3.490,00
1040-10.302.4042.035	3.3.90.39.03	SUS	97	5.000,00
TOTAL ANULADO				1.313.550,00



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo**

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Saulo Domingues Gouveia".
SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO
"Cantagalo, Município Bicentenário."